



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DE  
**LAGOA DE ROÇA**

*Compromisso com o seu povo!*

R. José Rodrigues Coura, 53, Centro • CGC.08.742.439/0001-00 • Tel.(83) 3387-1066 • E-mail: pmslroca@ig.com.br • Site: www.lagoaderoca.pb.gov.br

**GABINETE DA PREFEITA**

**Lei Municipal nº. 464/2013, de 06 de Fevereiro de 2013.**

**DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO SALARIAL  
DOS SERVIDORES EFETIVOS E  
COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO  
SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a equiparar o vencimento dos servidores municipais Efetivos e Comissionados, que recebem Salário Mínimo ao valor de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), novo Salário Mínimo Nacional, sobre o qual incidirá os demais direitos e vantagens de ordem pessoal.

**Parágrafo único** - A equiparação salarial de que trata este artigo, prevalece para todos os servidores públicos municipal com exceção do Magistério.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos jurídicos e econômicos a partir de 1º de Janeiro do corrente exercício.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, em 06 de Fevereiro de 2013.

  
**Maria do Socorro Cardoso**  
Prefeita Constitucional